

Vitória judicial garante direitos e reajuste para metalúrgicos do Siamfesp



Os metalúrgicos que trabalham em empresas filiadas ao Siamfesp (Sindicato da Indústria de Artefatos de Metais Não Ferrosos no Estado de São Paulo) já podem comemorar. Isto porque, no braço de ferro entre a intransigência do Sindicato Patronal e os direitos dos trabalhadores, o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo foi para o lado mais justo e determinou reajuste de 1,83%, a ser pago a partir de novembro de 2017, aplicável retroativamente e demais reflexos, inclusive FGTS, INSS e GFIP.

“O Sindicato e os trabalhadores saíram vitoriosos, já que o Grupo Patronal e muitas empresas procuradas pelo Sindicato não queriam avançar com as negociações”, comemorou o presidente do Sindicato, Gilberto Almazan.

O Tribunal ainda decidiu que, além da Convenção Coletiva, as empresas deverão conceder direitos específicos para os trabalhadores, com vigência até 31 de outubro de 2021 (leia ao lado).

O Tribunal também estabelece uma contribuição assistencial de 5% dos trabalhadores benefi-

ciados pela decisão a ser utilizada na luta do Sindicato na manu-

tenção dos serviços e negociação coletiva em favor da categoria.

Entenda

Diante da intransigência do Siamfesp, que se recusou a negociar nas últimas campanhas salariais até o fechamento de um acordo, a Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo, e seus filiados, foram obrigados a resolver a questão em dissídio coletivo. Ou seja, a

ação que deixa a cargo da Justiça do Trabalho resolver o impasse.

No entanto, após muita espera, e articulação da Federação, junto do Sindicato e outras 52 entidades filiadas, o resultado saiu e beneficia os trabalhadores e trabalhadoras.

Conheça seus novos direitos conquistados com a força da categoria metalúrgica:

- 1 - Estabilidade - Garantia de emprego a todos os trabalhadores da empresa por 120 dias;
- 2 - Estabelecer a Participação nos Lucros e Resultados no prazo máximo de 60 dias;
- 3 - Adicional noturno no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) aplicável retroativamente desde 2017;
- 4 - Fornecimento mensal de Vale-Cultura extensivo a família metalúrgica no valor mínimo de R\$ 50 na forma de cartão magnético, para todos os trabalhadores;
- 5 - Garantia de emprego e salário desde 1 de novembro de 2017 aos trabalhadores portadores de HIV/AIDS e diagnosticados com câncer, a partir do diagnóstico e enquanto perdurar a moléstia;
- 6 - Garantia do pagamento de Horas Extras, conforme a Convenção Coletiva, assim como o cumprimento das demais cláusulas.

CASO A EMPRESA NÃO CUMpra A DECISÃO DA JUSTIÇA, DENUNCIE AO SINDICATO PELO (11) 3651-7200 OU SINDZAP (11) 9 6078-0209

Convenção Coletiva é garantia contra a precarização

A Convenção Coletiva da categoria possui diversas garantias que são superiores à legislação trabalhista. São mais de 100 cláusulas, todas resultado de muita luta do Sindicato, em conjunto com outras 52 entidades.

Foi graças a força da Convenção que conquistamos em outros setores que a decisão do Tribunal foi favorável aos trabalhado-

res que trabalham em empresas ligadas ao Siamfesp.

Com os ataques permanentes aos direitos dos trabalhadores, é cada vez mais importante que a categoria conheça seus direitos. Além disso, é fundamental que fortaleça o Sindicato e, consequentemente, a mobilização para defender estes direitos e, claro, lutar por novos.

Trabalhadores com doença profissional tem estabilidade até aposentadoria

Outra grande vitória dos trabalhadores foi a decisão do Tribunal que estendeu a estabilidade no trabalho para portador de doença profissional ou ocupacional até a aposentadoria. Assim como o trabalhador vítima de acidente de trabalho, que tenha tido redução de capacidade.

Já a lei garante ao trabalhador portador de doença profes-

sional e a vítima de acidente de trabalho reconhecido pelo INSS estabilidade de 12 meses, após o retorno ao trabalho.

Direito retroativo

Atenção: os companheiros que, no período de novembro de 2017 até os dias atuais, perderam o emprego, mesmo tendo doença profissional ou ocupacional, devem procurar o Sindicato. Isto porque, com a decisão do Tribunal, cabe ação de reintegração.

recorte e entregue aos diretores ou na Sede/subsedes

Fique sócio e fortaleça a luta por nossos direitos

Nome*															Sexo		☐ F	☐ M						
Local de Nasc.					Data de Nasc.					Nome da mãe														
Estado Civil																	☐ solteiro	☐ casado(a)	☐ separado(a)	☐ viúvo(a)	☐ amasiado	☐ outros	Nº de filhos	
Cel. ()		Tel. Res. ()			Tel. Com. ()																			
E-mail																								
Endereço*																								
Nº		Compl.		Bairro																				
Cidade					Estado					CEP														
EMPRESA*										Cidade*														
Admissão*					Função					CTPS Nº					Cor ou raça é**									
Série		RG*			CPF					☐ Branca														
☐ Preta																								
☐ Amarela																								
☐ Indígena																								
☐ Parda																								
ESCOLARIDADE																								
☐ fundamental					☐ ensino médio					☐ superior					☐ pós-graduação									

Solicito minha inscrição no quadro desta entidade de acordo com as normas estatutárias em vigor. Direitos de associação válidos após desconto da primeira mensalidade. Autorizo desconto em folha.

Osasco, de de .

Assinatura